



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº **RQ 2750 /2017**

(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

REQUER A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA NO DIA 8 DE AGOSTO DE 2017 ÀS 19 H, PARA DISCUTIR "A CIDADANIA DO MOVIMENTO SOCIAL LGBT (LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS E TRANSGÊNEROS), NO PLENÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA.

L I D O
Em. 31/5/17
Secretaria Legislativa

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 99 §2, art. 135 e arts. 240 e 241, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação deste **REQUERIMENTO**, para realização de Audiência Pública no dia 8 de agosto de 2017 às 19 h, no Plenário da Câmara Legislativa, para a realização de Audiência Pública sobre **"A Cidadania do Movimento Social LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgênicos)"**.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 2750 /2017
Fls. Nº 05 E.J.

A presente Audiência Pública tem como objetivo discutir a questão da Cidadania do Movimento Social LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgênicos).

A Constituição Federal prevê nos princípios fundamentais a questão da Cidadania como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, no seu Art.1, inciso II.

Na lei Orgânica do Distrito Federal, no parágrafo único do Art. 2 trata:

"Ninguém será discriminado ou prejudicado em razão de nascimento, idade, etnia, raça, cor, sexo, característica genéticas, estado civil, trabalho rural ou urbano, religião, convicções políticas ou filosófica, orientação sexual, deficiência física, imunológica, sensorial ou mental, por ter cumprido pena, nem por qualquer particularidade ou condição, observada a Constituição Federal".



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Considerando ainda, que no art. 276 da Lei Orgânica do Distrito Federal dispõem sobre o dever do Poder Público de garantir políticas públicas de promoção e defesa dos direitos das minorias, inclusive relativas à coibição da discriminação sexual.

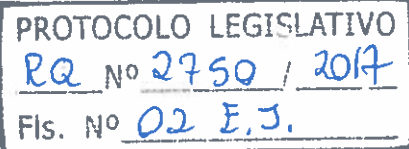
Foi criada uma Coordenação de Promoção de Direitos Humanos da Diversidade no âmbito do Governo do Distrito Federal, necessitando atualmente da regulamentação da Lei Distrital nº 2615/2000, que trata das ~~sanções aos atos de violência e discriminação em relação à orientação sexual~~ das pessoas e promover o debate público que visem à discussão das questões de gênero, orientação sexual para combater a discriminações e promover ações e estratégias para a as políticas públicas e acesso à justiça da população LGBT.

Por estes esclarecimentos é que pugno aos nobres pares pelo apoio e aprovação do requerimento.

Sala de Sessões, em _____ de _____ de 2017.

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**

Autor



AGACIEL MAIA – PR

BISPO RENATO ANDRADE – PR

CELINA LEÃO-PPS

CHICO LEITE – REDE

CHICO VIGILANTE - PT

CLÁUDIO ABRANTES – REDE

CRISTIANO ARAÚJO - PSD

JUAREZÃO – PSB



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

JULIO CESAR – PRB

LILIANE RORIZ – PTB

LIRA – PHS

LUZIA DE PAULA – PSB

PROF. ISRAEL – PV

PROF. REGINALDO VERAS – PDT

RAFAEL PRUDENTE - PMDB

RICARDO VALE – PT

JOE VALLE -PDT

ROBÉRIO NEGREIROS – PSDB

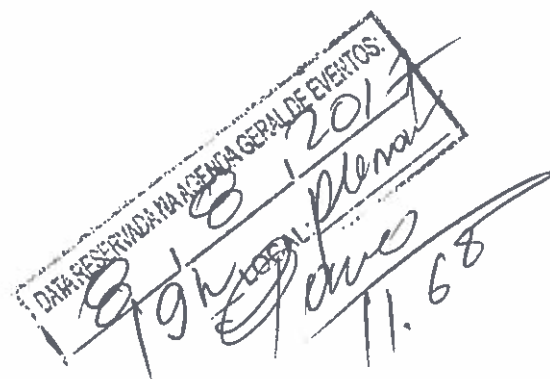
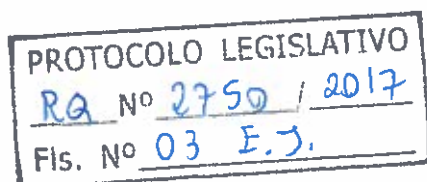
RODRIGO DELMASSO – PODEMOS

SANDRA FARAJ – SD

TELMA RUFINO – PROS

WASNÝ DE ROURE – PT

WELLINGTON LUIZ – PMDB



Assunto: Distribuição do Requerimento nº 2.750/17.

Autoria: Deputado (a) Raimundo Ribeiro (PPS)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa para inclusão na Ordem do Dia. (Art. 145, VIII do RICL).

Em 01/06/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 2750 / 2017
Fls. Nº 04 F.J.
